

MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF 17.162.082/0001-73

NIRE 31300056392

FATO RELEVANTE

A Mendes Júnior Engenharia S.A., informa aos seus acionistas e ao Mercado que na AGE realizada em 27/04/2005, foi aprovada o grupamento das ações Ordinárias e Preferenciais "A" e "B" de emissão da Sociedade, à razão de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação, nas seguintes condições:

- a) Em razão do grupamento, fica concedido aos acionistas o prazo de 60 dias, para que a seu livre e exclusivo critério, adquiram ou vendam as quantidades de ações necessárias para o fim de inteirar quantitativo de ações que seja múltiplo de 1000 (mil), de modo que do grupamento não decorra frações acionárias.
- b) Frações residuais; na hipótese de, mesmo após o término do prazo referido no item supra, restem acionistas cujas ações não inteirem números múltiplos de 1.000 (mil), tais frações serão reunidas em números inteiros e leiloadas na bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, findo o prazo acima estabelecido, em um único lote, respeitado o direito de preferência de que trata o item seguinte. Os valores decorrentes da alienação das frações de ação, serão, na proporção em que eram detidas pelos acionistas, creditados nas respectivas contas correntes.
- c) Para fins de atendimento à Instrução Normativa 323, da CVM, fica garantido aos acionistas que, na data da AGE de 27/04/2005, tenham quantitativo de ações inferior a 1000 unidades, o direito de permanecer participando dos quadros acionários da sociedade, mediante preferência para aquisição de uma ação pelo valor a ser apurado no leilão público abaixo indicado, desde que, manifestem tal intenção, por escrito, no prazo máximo de até 5 dias úteis contados desta data, e que, promovam aqueles acionistas o pagamento relativo à aquisição da ação em referência no prazo máximo e improrrogável de até 3 (três) dias contados da data do leilão, facultando-se ao arrematante do lote único adquirir nas mesmas condições do lance vencedor as eventuais ações não pagas naquele prazo.

d) Vigência do grupamento: O grupamento vigorará a partir de 27/06/2005, sendo que, daí em diante, todas as negociações das ações de emissão da companhia passarão a ser feitas somente pela cotação unitária.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2005.

Angelo Marcus de Lima Cota
Diretor de Relações com Investidores